

de Psicologia Aplicada do Exército (CPAE), com efeitos reportados a 20 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Despacho n.º 15 481/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

- 2SAR RC 772 NIM 00182694, Elsa Nádria Oliveira da Rocha — 28 de Julho de 2004.
- 2SAR RC 651 NIM 39294993, Manuel Emílio Moreira Dias — 25 de Julho de 2004.
- 2SAR RC 389 NIM 05262394, Carla Patrícia Pereira Ribeiro — 28 de Julho de 2004.
- 2SAR RC 263 NIM 11431594, João Filipe de Ferreira Magalhães — 28 de Julho de 2004.
- 2SAR RC 263 NIM 10809997, Susana Manuela Vaz Gonçalves B. Nunes — 28 de Julho de 2004.
- 2SAR RC 072 NIM 07355796, Bruno Manuel Oliveira Madeira — 28 de Julho de 2004.
- 2SAR RC 149 NIM 06332096, Liliana Marlene da Silva Coutinho — 28 de Julho de 2004.
- 2SAR RC 031 NIM 18588696, Abílio Manuel Proença Barbas — 28 de Julho de 2004.
- 2SAR RC 031 NIM 05740795, Nuno Miguel de Ávila Fernandes — 28 de Julho de 2004.
- 2SAR RC 149 NIM 11109994, Rui Manuel de Deus Espada — 13 de Outubro de 2004.

24 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Portaria n.º 749/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 15 de Junho de 2005, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes em seguida mencionado:

ALF SP TRAD.LIC.ROMANICAS RC (09816294) Ana Rita Gonçalves das Neves Carvalho.

24 de Junho de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

Listagem n.º 144/2005. — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu à eliminação nas listas distritais de Coimbra, Évora e Porto, dos seguintes administradores da insolvência:

Paulo Roberto Luz Costa, Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa (a).

Rafael José Aquino Matos de Carvalho, Rua de Saraiva de Carvalho, 354, 4.º, esquerdo, 1350-304 Lisboa (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

21 de Abril de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Listagem n.º 145/2005. — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu às seguintes suspensões:

Carlos Alberto Leite da Silva — suspenso, a seu pedido, até 2 de Maio de 2007.

Jorge Ferreira da Costa Faria — suspenso, a seu pedido, até 1 de Maio de 2007.

José Rodrigues de Jesus — suspenso, a seu pedido, até 2 de Maio de 2007.

Manuel José Moreira Domingues de Assunção — suspenso, a seu pedido, até 14 de Abril de 2007.

21 de Abril de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Listagem n.º 146/2005. — Faz-se público que, relativamente à lista dos candidatos excluídos publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu ao seguinte aditamento:

Manuel Bento Nunes Godinho, Rua de Guerra Junqueiro, 1, 3.º, esquerdo, 2625-019 Póvoa de Santa Iria (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

21 de Abril de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 15 482/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, e das demais disposições legais aplicáveis, delegeo no director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, licenciado Paulo Fernando Gaspar Rebelo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Orientar a elaboração do plano e orçamento;
- 2) Emitir a directiva para a elaboração e apresentação do plano anual de investimento e aquisição de equipamentos;
- 3) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e nos feriados e autorizar o abono da respectiva remuneração;
- 4) Autorizar o uso de automóvel próprio nas deslocações em serviço em território nacional, ao abrigo e nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- 5) Autorizar a disponibilização de bens com vista à sua reafectação a outros serviços ou à sua alienação;
- 6) Ordenar a destruição, remoção e abate de bens que se mostrem insusceptíveis de reutilização;
- 7) Autorizar a entrega de bens disponibilizados por conta do preço da aquisição de bens da mesma natureza;
- 8) Autorizar, com a faculdade de subdelegar, no todo ou em parte, despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, nos termos dos artigos 4.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 9) Autorizar alterações orçamentais previstas no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- 10) Declarar a utilidade e a afectação de objectos apreendidos declarados perdidos a favor do Estado, bem como a sua utilização provisória, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro;
- 11) Autorizar despesas de representação da Polícia Judiciária até ao montante de € 150, no máximo mensal de € 500;

e ainda, no âmbito dos serviços que directamente tutela, para a prática dos seguintes actos:

- 12) Conferir posse e assinar termos de aceitação;
- 13) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionalismos legais;
- 14) Justificar e injustificar faltas;
- 15) Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 16) Promover a submissão dos funcionários e agentes à junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 17) Conceder o Estatuto do Trabalhador-Estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse Estatuto, nos termos do Código do Trabalho (artigos 79.º a 83.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e artigos 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho);